



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Lourenco Pereira  
nº77, Centro, São Felix  
doCoribe - Bahia

##### Telefone



77 3491-2921

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 hs e  
14:00 às 18:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO Nº. 001/2023 - OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS (VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS, ETC)
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP027SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, USINAGEM, TORNEARIA, SOLDAS, LANTERNAGENS FUNILARIAS, PINTURAS, CAPOTARIAS, ESTOFADOS, ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS PESADAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO-SE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP028SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO PARA SUPRIMENTO, MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP029SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO, FAZ. MUNICIPAL, FUNDOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO
- AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP0025SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO
- AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP024SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETOS, TIPO MANILHAS, TAMPAS, MEIO FIO, GUIA DE CONCRETO, PISOS, CANALETAS E BLOCOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO
- REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE001/2023 (SAAE) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DE ÁGUA FORNECIDA PELO SAAE, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº. 001/2023 - OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS (VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS, ETC)

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 (SAAE) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS MANUAIS DIVERSAS, TUBOS DIVERSOS, ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, CAIXAS D'ÁGUA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, SEDE E MEIO RURAL POR MEIO DO SAAE



## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2023 - EMPRESA: ADM SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N°07.568.886/0001-13

## CONTRATOS

---

- CONTRATO N° 238/2023 - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: ADM SISTEMAS LTDA - CNPJ N° 07.568.886/0001-13





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.430.951/0001-30, torna público: LEILÃO 001/2023 **On line** - Tipo: Maior lance, bens móveis inservíveis (veículos/sucatas). Chassis nº: 9BM3840788B570218; 9532A52R4AR000249; 9BD15844AD6827195; 9BD195A4ZK0856293; 9BD15844AC6604728; 9BWZZZ373YT097634; 9BRBJ0160W1014760; 9BD15844AB6471424; 9BG783NWPPC024773 e sucatas em geral. Abertura: a partir da publicação do edital. Fechamento: 19/01/2024, a partir das 15h. Local: site [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br). Leiloeiro: Teófilo Santos de Jesus, Juceb 19/540886-1. Informações/Edital: [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br) (71) 9.9906-2508 (whatsapp). Edital disponível também no endereço eletrônico: [https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacao](https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao).





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público a abertura da licitação, Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, nº. PP027SRP/2023. Objeto: **Registro Preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos de prevenção, manutenção e reparação, usinagem, tornearia, soldas, lanternagens funilarias, pinturas, capotarias, estofados, elétricos para veículos automotores, máquinas pesadas, aparelhos e equipamentos elétricos, objetivando-se atender a demanda das secretarias deste município.** Abertura: 11.01.2024, às 09h. Edital no site: [http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacao](http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao), pelo e-mail: [prefeiturasfc.licita@gmail.com](mailto:prefeiturasfc.licita@gmail.com), e na Prefeitura, no período de 29.12.2023 a 11.01.2024. Em 27.12.2023. Pregoeiro: Fernando Batista. Fone: (77) 3491-1828 - 1433.





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público a abertura da licitação, Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, nº. PP028SRP/2023. Objeto: **registro de preço na eventual e futura aquisição de materiais de expediente, papelaria e serviços de recarga de cartucho para suprimento, manutenção das Secretarias deste município.** Abertura: 15.01.2024, às 09h. Edital no site: [http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacao](http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao), pelo e-mail: [prefeiturasfc.licita@gmail.com](mailto:prefeiturasfc.licita@gmail.com), e na Prefeitura, no período de 29.12.2023 a 15.01.2024. Em 27.12.2023. Pregoeiro: Fernando Batista. Fone: (77) 3491-1828 - 1433.





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público a abertura da licitação, Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, nº. PP029SRP/2023. Objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de gráficos de comunicação visual, para as Secretarias de Administração e Finanças, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Comércio e Turismo, Faz. Municipal, Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social, na manutenção dos Serviços públicos deste município.** Abertura: 16.01.2024, às 09h. Edital no site: [http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacao](http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao), pelo e-mail: [prefeiturasfc.licita@gmail.com](mailto:prefeiturasfc.licita@gmail.com), e na Prefeitura, no período de 29.12.2023 a 16.01.2024. Em 27.12.2023. Pregoeiro: Fernando Batista. Fone: (77) 3491-1828 - 1433.





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público a republicação da abertura da licitação, Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, nº. PP025SRP/2023. Objeto: **registro de preço na eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, para serem utilizados pelas as Secretarias, órgãos e setores, na manutenção dos serviços públicos deste município.** Abertura: 10.01.2024, às 09h. Edital no site: [http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais de licitacao](http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao), pelo e-mail: [prefeiturasc.licita@gmail.com](mailto:prefeiturasc.licita@gmail.com), e na Prefeitura, no período de 29.12.2023 a 10.01.2024. Em 27.12.2023. Pregoeiro: Fernando Batista. Fone: (77) 3491-1828 - 1433.







GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público a republicação da abertura da licitação, Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, nº. PP024SRP/2023. Objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos pré-moldados em concretos, tipo manilhas, tampas, meio fio, guia de concreto, pisos, canaletas e blocos, para manutenção das Secretarias Municipais deste município.** Abertura: 10.01.2024, às 14h. Edital no site: [http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacao](http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao), pelo e-mail: [prefeiturasfc.licita@gmail.com](mailto:prefeiturasfc.licita@gmail.com), e na Prefeitura, no período de 29.12.2023 a 10.01.2024. Em 27.12.2023. Pregoeiro: Fernando Batista. Fone: (77) 3491-1828 - 1433.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel: 77 3491-1875  
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

## AVISO DE LICITAÇÃO

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - SAAE**, torna público a **REPÚBLICAÇÃO** da abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Edital nº. 001/2023, objeto: **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos destinados ao tratamento e desinfecção de água fornecida pelo SAAE, na manutenção dos serviços públicos do SAAE de São Félix do Coribe**. Abertura: 12.01.2024, às 09h. Edital no site: <https://www.saaesfc.ba.gov.br/>, <http://www.licitanet.com.br/>, **ou ainda por e-mail: [licitacao@saaesfc.ba.gov.br](mailto:licitacao@saaesfc.ba.gov.br)**, e Sede do SAAE, à Rua Ananias Lessa Carneiro s/n, Bela Vista, nesta cidade de São Félix do Coribe-BA, no período de 29.12 a 12.01.2024. Em, 27.12.2023. Pregoeiro – Fernando Batista de Oliveira Souza. Fone – (77)3491 -1875.





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



## EDITAL DE LEILÃO ON LINE 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste Edital, na forma do Dec. Lei 21.981/32, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Estadual nº 9.433/05 com o seu Art. 40 § 1º e 2º, realizará **APENAS NA MODALIDADE ON LINE**, tipo maior lance, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Teófilo Santos de Jesus, Juceb 19/540886-1.

**Local:** No site [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br), podendo ser dados os lances virtuais logo após a publicação do edital. O **fechamento se dará no dia 19/01/2024, a partir das 15h**, devendo os interessados se inteirarem das condições de participação previstas no site, que exigem prévio cadastramento e envio de documentos ao leiloeiro, sem o que não poderão dar lances virtuais.

**Os bens a serem alienados (veículos, máquinas, sucatas, etc) constam do anexo I, deste Edital.**

### 1 - CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance com base no preço mínimo de cada lote.

1.2 O pagamento pelo arrematante será a vista, em moeda corrente, através de transferência bancária, ou outra forma autorizada pelo Leiloeiro. Sendo devida, além do principal, a comissão do Leiloeiro, consoante disposto nos normativos que regem o presente certame.

1.3 As ofertas de preços deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido no curso do Leilão.

1.4 Os lotes não arrematados, por falta de lance/inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial, até a efetiva prestação de contas, podendo ser repassados, conforme a sequência de lances. O Leiloeiro oficial não pode efetuar venda de lote por valor abaixo da avaliação inicial, sem expressa autorização da Comissão de Leilão do COMITENTE/VENDEDOR.

1.5 É proibida a participação de Servidores Públicos do município no citado leilão público de acordo com o Código Civil Brasileiro Art. 1.133, Item III.

1.6 A participação neste Leilão implica na aceitação pelo arrematante das condições acima.

1.7 O leilão virtual é apenas uma comodidade que se dá aos interessados, assim, o ônus, caso ocorra algum problema com a internet, estará isenta a municipalidade.

1.8 Os interessados podem visitar os bens descritos no edital, Anexo I, nos dias 08, 09, 10 e 11 de janeiro de 2022, devendo para tanto agendar a visita através do telefone **(77) 3491-2921**, no horário de expediente. Não é permitida a visitação em datas/horários distintos.





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



1.9 Os veículos serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e/ou condições de uso.

1.10 O presente leilão será realizado na modalidade online (forma eletrônica).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do leilão, oferecendo lances:

a) Pessoas físicas, maiores de idade/emancipadas, que tenham RG, CPF e comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida;

b) Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, representadas por seus sócios, dirigentes ou proprietários, munidos de contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, além do contrato social;

2.2 Não poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou ainda, no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

2.3 Da participação online no leilão:

2.3.1 Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado através do site [centraldosleiloes.com.br](http://centraldosleiloes.com.br), estando os interessados sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste edital de leilão.

2.3.2 O interessado ao se cadastrar deve ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas no edital de leilão. Para acompanhamento do leilão e participação *on line*, devem os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, até 48 (quarenta e oito horas) antes do leilão, enviar a documentação necessária, específicas no item 2.1, bem como anuir às regras de participação dispostas no site [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br) para obter o "login" e "senha", que validará e homologará os lances conformes ao edital. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do leiloeiro, não sendo permitida a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros.

2.3.3 Os lances oferecidos *on line* não garantem direito ao proponente/arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



assumidos com exclusividade pelo interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

2.4 Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

### 3. DA SITUAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens objetos desse leilão estarão disponíveis para visita na garagem da Prefeitura Municipal.

3.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram e sem qualquer tipo de garantia, não cabendo assim ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar concertos, reparos, desmontes, providenciar qualquer tipo de peça, ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo posteriormente nenhum tipo de reclamação acerca do estado de conservação dos bens.

3.3.1 Em se tratando de máquinas, as mesmas regras se aplicam, salientando que caberá única e exclusivamente ao arrematante do bem, buscar informações sobre origem, ano de fabricação, modelo, visto que o respectivo lote está à disposição do arrematante, para sua avaliação e consulta de informações.

3.4. Caso o número do motor e/ou do chassi dos veículos ou máquinas não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e proceder a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes, visto que o dever de ter observado esse vício é exclusivamente do arrematante.

3.4.1 Veículos que contenham no edital e/ou no site a nomenclatura "veículo sem motor" ou "motor sucateado", ainda que seja encontrado alguma peça, bloco, ou sucata do motor no veículo, até mesmo na garagem da prefeitura, não poderá, em nenhuma hipótese, ser atribuído a Prefeitura ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou garantia acerca de tais peças.

3.5 Veículos que eventualmente não possuam o número do motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

3.6 A quitação do seguro obrigatório DPVAT, taxa de licenciamento, IPVA, **regularização de características, cor, bem como de todas as multas ou débitos dos veículos relacionados no anexo I deste edital ficará a cargo do arrematante. O município não se responsabiliza pelos débitos.**





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



3.6.1 A eventual informação de valores de multas/débitos feitas no edital, tem apenas natureza informativa. Não cria nenhum vínculo, nem gera qualquer compromisso, se houver eventual divergência, seja para mais, ou para menos. **É dever do arrematante buscar junto aos órgãos de trânsito se informar da existência de débitos, mesmo porque será responsabilidade exclusiva sua a quitação.**

3.7 Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, remarcação de chassi, remarcação de motor, quaisquer tipos de despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante, visto que o arrematante tem a obrigação de analisar a situação do veículo antes de ofertar o seu lance.

3.8 Caso o veículo não possua CRV/CRLV/DUT ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. A Nota de Venda emitida pelo leiloeiro tem poder para transferência apenas para veículos da base do Detran da UF do leiloeiro para os arrematantes com endereço no respectivo estado.

3.9. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados no local em que se encontram.

3.10. Os bens ficarão na posse e guarda do Município, em depósito, até sua entrega aos adquirentes.

3.11. Após a retirada do(s) veículo(s) da garagem do município, não caberá em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reclamação acerca dos bens arrematados, sejam eles veículos, sucatas ou máquinas.

#### **4 DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE RELAÇÃO DE CONSUMO**

4.1 O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributário relativamente aos bens alienados.

#### **5. DO PROCESSAMENTO E DOS LANCES**

5.1 A proposta de lance deverá ser apresentada através de lances virtuais, expostos no auditório virtual, na moeda corrente, qual seja o Real.

5.2 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação para cada bem.

5.3 Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335, do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da Lei 8.666/73.

5.4 Ao arrematar o lote colocado em leilão, o arrematante declara receber o mesmo na condição em que se encontra, ficando guardado no local e à disposição dos interessados.







GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



## 6. DO PAGAMENTO

6.1 Os arrematantes receberão por e-mail, whatsapp, ou outro meio idôneo, imediatamente após a arrematação os dados bancários para a efetuar os pagamentos;

6.2 Após comprovação do pagamento, o leiloeiro emitirá Nota de Arrematação em 03 (três) vias, sendo: 1ª via do arrematante; 2ª via do leiloeiro; 3ª via para anexar ao processo.

6.3 Para tanto, o arrematante do bem deverá apresentar documento de identificação constituído pela Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física; ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica.

6.4 O vencedor pagará, via transferência eletrônica, O PRINCIPAL na Conta da Prefeitura a ser oportunamente indicada, CPNJ 16.430.951/0001-30 a ser indicada, em até 48 horas, sob pena de aplicação da penalidade de multa, podendo esse prazo ser prorrogado à critério da Comissão.

6.5 O vencedor deverá pagar, através de transferência eletrônica, O PRINCIPAL na Conta da Prefeitura a ser fornecida, devendo A COMISSÃO DO LEILOEIRO, no percentual de 10% (dez por cento) ser paga na conta do Leiloeiro Público, Teófilo Santos de Jesus (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG. 3248, POUPANÇA, CONTA: 853066779-2CPF 786.463.165-72, **no prazo de até 48 horas úteis.**

6.6 Os pagamentos efetuados serão considerados quitados após compensação bancária.

6.8 Os lotes somente poderão ser retirados após o pagamento total do valor dos lances ofertados, quando poderá ser emitida a nota.

6.9 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1 O arrematante terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do pagamento, para retirada integral do lote arrematado, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização expressa do Município, quando serão entregues os documentos necessários para a efetivação da transferência de propriedade.

7.1.1 Após confirmação do pagamento total dos Lotes, **o Leiloeiro terá o prazo mínimo de setenta e duas horas para iniciar a confecção e emissão da nota de venda e do auto positivo de arrematação, podendo este prazo ser alterado a seu critério.**

7.2 O arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da nota de venda e do auto positivo de arrematação.

7.3 A não retirada do veículo arrematado no prazo de que trata o subitem 7.1, salvo culpa do Município, ensejará a perda do valor integral dado como pagamento, bem como da comissão paga ao leiloeiro; ademais, a venda será considerada desfeita e o item revertido ao patrimônio municipal, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante e sem prejuízo da multa.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



7.4 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante despesas com a retirada e traslado de bens, e com a transferência de propriedade dos veículos, sua regularização documental junto ao DETRAN, o pagamento de IPVA, multas, taxas de licenciamento, mudança de característica, mudança de cor, remarcação de chassi, remarcação de número de motor, segunda via de CRV/CRLV/DUT e outras taxas, se devidas. Após a retirada do lote da Prefeitura, não caberá nenhum tipo de reclamação posterior.

## **8. DA ATA**

8.1 Findo o leilão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos e seus valores, além da completa identificação dos arrematantes e dos fatos relevantes ocorridos no procedimento.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

10.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão, praticando atos penalmente puníveis.

10.2 Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

10.3 É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão da Nota de Venda.

10.4 Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os pagamentos não forem efetivados pelos arrematantes, este será considerado desistente e a venda será desfeita. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descrito à título de multa:

10.4.1. Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao contratante a título de multa, sem prejuízo de demais medidas administrativas/judiciais, além da comissão do leiloeiro, conforme subitem 6.5.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES**

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93.

11.2 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93.







**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



11.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.5 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados para apreciação e decisão da autoridade superior.

11.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

## **12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

O MUNICÍPIO se reserva o direito de adiar, revogar (conveniência/oportunidade) ou anular a licitação (por ilegalidade), sem que seu ato gere aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes, durante e após o leilão.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Arrematante declara para todos os fins de direito que tem pleno conhecimento que o Leiloeiro é apenas um intermediador da venda e não poderá responder por quaisquer vícios ocultos ou não, nem sobre a qualidade dos bens entregues, nem tão pouco por eventuais necessidades de baixas de gravames e/ou restrições que pesem sobre os veículos, tendo em vista que os bens são de propriedade do comitente e apenas este tem condições de solucionar tais pendências.

13.2. As fotos/vídeos dos bens postos no site do leiloeiro, são recursos apenas ilustrativos, visando facilitar a participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

13.3. Não serão aceitas posteriores mudanças de nomes dos arrematantes, sendo a documentação dos veículos emitidas em nome do licitante que arrematar o item e a este será processada a sua entrega.

13.4. O oferecimento do lance para aquisição dos bens de que trata este Edital importará na aceitação das condições gerais nele fixadas e à expressa renúncia dos arrematantes às ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

13.5. O arrematante que não efetuar o pagamento do bem ou da comissão do Leiloeiro, poderá responder por esse ato na esfera cível, administrativa e até mesmo criminal.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



13.6. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

13.7. Os valores dos débitos, a exemplo de multas, licenciamento, etc., são lançados no edital pelo valor histórico constante do site do Detran/BA, podendo sofrer variação em virtude da incidência de juros e correção monetária, entre a data da penalidade e do pagamento. Tais valores sempre serão pagos pelo arrematante. A responsabilidade pela consulta da incidência de juros/correção monetária é sempre do arrematante, estando ciente de que tais valores, pela sua própria natureza, variam com o tempo.

13.8. Fica eleito Foro da Comarca responsável pelo julgamento dos feitos deste município para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente Edital.

Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito de São Félix do Coribe, 26 de dezembro de 2023.

---

**JUTÁÍ EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
 ESTADO DA BAHIA



**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS.**

Item	Descrição do item:	Débitos	Lance mínimo
01	ONIBUS M.BENZ/COMIL CAMPIONE R Placa: HDH1443 RENAVAL: 951362925 Chassi: 9BM3840788B570218 S Procedência: NACIONAL Categoria: OFICIAL Espécie: PASSAGEIRO Ano Modelo: 2008 Cor: BRANCA Combustível: DIESEL Ano Fabricação: 2007	R\$ 8.754,64	R\$ 20.000,00
02	ONIBUS VW/9150 NEOBUS THUNDER Placa: KVE5248 RENAVAL: 177758074 Chassi: 9532A52R4AR000249 NACIONAL Categoria: OFICIAL Espécie: PASSAGEIRO Ano Modelo: 2010 Cor: BRANCA Combustível: DIESEL Ano Fabricação: 2009	R\$ 6.135,02	R\$ 15.000,00
03	FIAT/UNO MILLE WAY ECON Placa: OLF9262 RENAVAL: 533702577 Chassi: 9BD15844AD6827195 NACIONAL Categoria: OFICIAL Espécie: PASSAGEIRO Ano Modelo: 2013 Cor: BRANCA Combustível: ALCOOL/GASOLINA Ano Fabricação: 2013	R\$ 85,13	R\$ 15.000,00
04	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 Placa: PLM5D40 RENAVAL: 1179965873 Chassi: 9BD195A4ZK0856293 Tipo: AUTOMOVEL Procedência: NACIONAL Categoria: OFICIAL Espécie: PASSAGEIRO Ano Modelo: 2019 Cor: BRANCA Combustível: ALCOOL/GASOLINA Ano Fabricação: 2019	R\$ 4.688,04	R\$ 9.000,00
05	FIAT/UNO MILLE WAY ECON Placa: NZA2339 RENAVAL: 339488395 Chassi: 9BD15844AC6604728 Tipo: AUTOMOVEL Procedência: NACIONAL Categoria: OFICIAL Espécie: PASSAGEIRO Ano Modelo: 2012 Cor: PRATA Combustível: ALCOOL/GASOLINA Ano Fabricação: 2011	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
06	VW/GOL 1.6 Placa: JLQ4368 RENAVAL: 728620570 Chassi: 9BWZZZ373YT097634 AUTOMOVEL Procedência: NACIONAL Categoria: OFICIAL Espécie: PASSAGEIRO Ano Modelo: 2000 Cor: BRANCA Combustível: ALCOOL Ano Fabricação: 1999	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
07	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL Placa: JKZ5561 RENAVAL: 694466000 Chassi: 9BRBJ0160W1014760 Tipo: CAMINHONETE Procedência: NACIONAL Categoria: OFICIAL Espécie: CARGA Ano Modelo: 1998 Cor: BRANCA Combustível: DIESEL Ano Fabricação: 1998	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
08	FIAT/UNO MILLE WAY ECON Placa: NTL4169 RENAVAL: 21486411 Chassi: 9BD15844AB6471424 Categoria: OFICIAL Espécie: PASSAGEIRO Ano Modelo: 2011 Cor: BRANCA Combustível: ALCOOL/GASOLINA Ano Fabricação: 2010	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
09	CAMINHÃO GM/CHEVROLET 14000 CUSTOM Placa: JLQ8015 RENAVAL: 618844481 Chassi: 9BG783NWPPC024773 Procedência: NACIONAL Categoria: OFICIAL Espécie: CARGA Ano Modelo: 1993 Cor: BRANCA Combustível: DIESEL Ano Fabricação: 1993 (sucateado)	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
10	Trator New Holland *HCCZ4030AECG24900 P/N 87557214	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
11	Trator Massey Ferguson Modelo 275 Série 275032335	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
12	Trator Massey Ferguson Modelo 275 Série 2160046695	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
13	Sucata de Trator Massey Ferguson	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



14	Carroceria de Toyota Bandeirantes	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
15	Sucata de motor Perkins e gerador	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
16	Sucata de motor elétrico	R\$ 0,00	R\$ 500,00
17	Sucata de motor e bloco	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
18	Sucatas de aparelhos climatizadores e de ar condicionado	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
19	Sucatas diversas, ferragens variadas	R\$ 0,00	R\$ 900,00
20	Tanque Pipa inservível	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00

São Félix do Coribe, 06 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Presidente/mat.:

\_\_\_\_\_  
Secretária/mat.:

\_\_\_\_\_  
Mat.:





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875  
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

### PP005/2023SRP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2023

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, com sede a Rua Ananias Lessa Carneiro s/n, Bela Vista, nesta cidade de São Félix do Coribe-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.431.082/0001-69, doravante denominado SAAE, neste ato representado pelo Diretor Geral o senhor Genivaldo de Souza Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 014.760.735-38, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.484/2021 de 01 de fevereiro de 2021, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.04.281.682/0001-09, com sede à Av. Perimetral, 979, Centro, Santa Maria da Vitória – Ba, CEP: 47.640-000, neste ato representado pela sócia, a Sra. Isabel Oliveira de Souza, portadora do Rg. 1331577 SSP/DF e CPF nº 553.499.435-53, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

#### 1. Do objeto:

1.1. Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material hidráulico, ferramentas manuais diversas, tubos diversos, acessórios hidráulicos, caixas d'água, para manutenção dos serviços de abastecimento de água do município de São Félix do Coribe, sede e meio rural por meio do SAAE.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de **R\$185.099,20** (cento e oitenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte centavos).

LOTE I - TUBOS PVC						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
1	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM MARROM C/ 6 METROS A BARRA EM PVC	Krona	UNID	1300	9,69	12.597,00
2	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM IRRIGA C/ 6 METROS A BARRA	Corplastik	UNID	400	13,34	5.336,00
3	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM MARROM C/ 6 METROS A BARRA	Corplastik	UNID	200	28,58	5.716,00
4	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM IRRIGA PN 60 C/ 6 METROS A BARRA	Corplastik	UND	1280	46,16	59.084,80
5	TUBO PVC IRRIGA SOLDÁVEL PN 60 DE 75MM	Corplastik	UNID	900	44,74	40.266,00
<b>Total Geral .....</b>						<b>122.999,80</b>
LOTE II - ACESSÓRIOS PARA HIDRÁULICA						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
6	ADESIVO PLASTICO DE 850G	Krona	UNID	66	35,90	2.369,40
7	ADESIVO PLASTICO DE 175G C/	Krona	UNID	264	8,49	2.241,36





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875  
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

	APLICADOR					
8	FITA VEDA ROSCA 18X50MM	Krona	UNID	132	9,58	1.264,56
9	LIXA D`AGUA N° 100	Tigre	UNID	88	1,41	124,08
<b>Total Geral .....</b>						<b>5.999,40</b>
<b>LOTE - III - FERRAMENTAS ACESSÓRIOS MANUAIS LEVES</b>						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
10	LAMINA DE SERRA TAMANHO: 12" (300MM) 24T	Starret	UNID	88	15,65	1.377,20
11	GROSA PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO: AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 43,5 X 4,5CM (CXL.) PESO APROXIMADO: 615G	Tramontina	UNID	5	38,43	192,15
12	CHAVE GRIFE 08 POL	Tramontina	UNID	5	31,27	156,35
13	COLHER DE PEDREITO 9 POL. CANTO RETO	Tramontina	UNID	5	25,15	125,75
14	ALICATE UNIVERSAL 8 POL.	Tramontina	UNID	5	80,90	404,50
15	ALICATE BOMBA D`AGUA	Tramontina	UNID	5	29,23	146,15
16	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16X8	Tramontina	UNID	9	9,38	84,42
17	CHAVE PHILIPS 5/16X8	Tramontina	UNID	9	8,84	79,56
18	ALICATE TURQUES DE CARPINTEIRO	Tramontina	UNID	5	40,72	203,60
19	CORDA TRANÇADA DE SEDA 8MM	Tramontina	MT	350	1,56	546,00
20	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	Tramontina	PAR	5	3,60	18,00
21	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA, POSSUI REFORÇO INTERNO NA PALMA; CANO CURTO E COMPRIMENTO DE 23 A 25CM (MEDIDA DE BORDA DO PUNHO ATÉ O DEDO MAIOR); CONFECCIONADA EM COURO VACUM TIPO VAQUETA DO TIPO 5 DEDOS	Marluvas	PAR	9	18,48	166,32
<b>Total Geral .....</b>						<b>3.500,00</b>
<b>LOTE IV - FERRAMENTAS MANUAIS DIVERSAS</b>						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
22	PA DE BICO, CABO DE MADEIRA 120CM	Paraboni	UNID	5	57,30	286,50
23	PICARETAS S/ CABO TAMANHO: 5, TAMANHO DO OLHO: 70X45MM	Paraboni	UNID	5	4,70	23,50
24	PICARETA CHIBANCA S/ CABO, TAMANHO: 5, TAMANHO DO OLHO: 70X45MM	Paraboni	UNID	5	80,78	403,90
25	ENXADAO ESTREITO 2,0 C/ CABO DE MADEIRA	Tramontina	UNID	5	55,40	277,00
26	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA TAMANHO DO OLHO: 38MM, ALTURA: 178MM, LARGURA: 153MM, COMPRIMENTO TOTAL: 130MM	Paraboni	UNID	5	59,20	296,00







Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875  
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

27	ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,80 M	Sul America	UNID	5	226,68	1.133,40
28	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 150CM DE MADEIRA	Tramontina	UNID	5	88,60	443,00
29	CAVADEIRA RETA C/ CABO RAMADA	Tramontina	UNID	5	66,69	333,45
30	FOICE ROCADEIRA C/ CABO	Duas Caras	UNID	5	37,55	187,75
31	MARRETA OITAVADA 1KG COM CABO DE MADEIRA	Metalsul	UNID	5	43,10	215,50
<b>Total Geral .....</b>						<b>3.600,00</b>
<b>LOTE V - CAIXAS D'ÁGUA</b>						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
32	CAIXA D' AGUA EM FIBRA DE 10M <sup>3</sup>	Fibrasol	UNID	3	4.666,50	13.999,50
33	CAIXA D' AGUA EM FIBRA DE 15M <sup>3</sup>	Fibrasol	UNID	2	6.292,05	12.584,10
34	CAIXA D' ÁGUA EM FIBRA DE 20M <sup>3</sup>	Fibrasol	UNID	2	11.208,20	22.416,40
<b>Total Geral .....</b>						<b>49.000,00</b>
<b>Total Geral .....</b>						<b>185.099,20</b>

**1.1.2 DA VINCULAÇÃO** - Os Serviços ora registrados/contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP005/2023SRP, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

## 2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2023, com término em 01 de dezembro de 2024, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos produtos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875  
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 Fornecer os produtos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração do SAAE;

3.3.2. Fornecer os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade, quando for o caso, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração do SAAE, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os fornecimentos de material ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar os produtos nos endereços e prazo indicados pela Administração do SAAE;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os produtos no local indicado pelo SAAE, de segunda a sexta feira, no horário comercial das 8:00 às 18:00 horas;

3.3.12.1 Entregar os produtos em horário não comercial, feriados, finais de semana, na sede deste município ou em meio rural, em caso de necessidade de urgência, ou comprovado interesse público.

3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.







Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875  
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

#### **4. DA EXECUÇÃO:**

- 4.1. O Fornecimento dos produtos registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição dos produtos, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. O SAAE poderá emitir quantas Ordens de Fornecimento que for necessária.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produtos e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

#### **5 DA ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1 A entrega dos produtos será parcelada de acordo a necessidade do SAAE, até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de fornecimento), devidamente assinada por servidor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão serem executados no local designado pela Administração do SAAE, ou em alguma unidade administrativa, setor, órgão ou estabelecimento público, conforme explicitado na requisição;
- 5.3 Os produtos deverão ser fornecidos em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;
- 5.4 Os produtos deverão ser fornecidos em horário não comercial, em feriados, finais de semana, na sede ou meio rural deste município, quando necessário por motivo de urgência ou de comprovado interesse público.

#### **5. DO RECEBIMENTO:**

- 5.1. Os fornecimentos, objeto desta licitação, deverão ser executados na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, em forma parcelada, em conformidade com a Ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades.
- 5.2. Os produtos deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3 Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os produtos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875  
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

5.4 Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. Os fornecimentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

## **6. DA GARANTIA DO PRODUTO:**

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos e serviços ofertados.

## **7. DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

## **8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:**

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875  
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do SAAE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração do SAAE, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do SAAE, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875  
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;

9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito do SAAE de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não fornecer os produtos objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875  
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

## 11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do SAAE de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 01 de dezembro de 2023.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CNPJ: 16.431.082/0001-69  
Genivaldo de Souza Ferreira  
Diretor Geral  
ÓRGÃO GERENCIADOR

### MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: 04.281.682/0001-09  
Isabel Oliveira de Souza  
Sócia  
FORNECEDOR REGISTRADO

## Testemunhas:

1º.: \_\_\_\_\_

2º.: \_\_\_\_\_





**Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista**  
**São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875**  
**CNPJ nº 16.431.082/0001-69**



## ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutáí Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação, DL053/2023, cujo objeto contratação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão tributária, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, na manutenção dos serviços públicos tributários deste município, adjudica o objeto ao proponente a empresa ADM Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº07.568.886/0001-13, o valor global de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 26 de dezembro de 2023.

Jutáí Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutáí Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa nº DL053/2023, cujo objeto contratação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão tributária, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, na manutenção dos serviços públicos tributários deste município, homologa o procedimento de dispensa a empresa ADM Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº07.568.886/0001-13, o valor global de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 26 de dezembro de 2023.

Jutáí Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal







GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 238/2023**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** ADM Sistemas Ltda - CNPJ nº 07.568.886/0001-13 – Signatário: Neuselene de Quadros Schmitt, Sócia.

**OBJETO:** contratação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão tributária, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, na manutenção dos serviços públicos tributários deste município.

**VIGÊNCIA:** 02.01.2024 a 31.12.2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 26.12.2023.

São Félix do Coribe - BA, 26 de dezembro de 2023.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2231-44C2-47EA-5006-09F9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2231-44C2-47EA-5006-09F9



### Hash do Documento

4eb5242b29e0b72af63ee3c686d7f1d16f5ac3977d02327e82bef1c98cf6da84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/12/2023 17:45 UTC-03:00